



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 39/2016, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A MEYER COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL e pelo Vice - Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa **MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Comendador Palmeira, nº 552, Farol, CEP: 57051-150, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.199.931/0001-23, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. **PEDRO OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 151.958.304-44 e RG. nº 166.250 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no processo administrativo protocolo nº 8135/2018, CI nº 79/2018 – GETIN, S.C. nº 20050, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizado um acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), passando o valor global de R\$ 145.200,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais) para R\$ 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente ao acréscimo estabelecido na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentaria..... 143.100 – GESUP
Grupo de Despesa..... 300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica..... 307.312 – Locação de bens móveis

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió/AL, 14 de agosto de 2018

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

PEDRO OLIVEIRA FILHO
P/ CONTRATADA

ANEXO I



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2016
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1° MÊS	15.125,00
2° MÊS	15.125,00
3° MÊS	15.125,00
4° MÊS	15.125,00
5° MÊS	15.125,00
6° MÊS	15.125,00
7° MÊS	15.125,00
8° MÊS	15.125,00
9° MÊS	15.125,00
10° MÊS	15.125,00
11° MÊS	15.125,00
12° MÊS	15.125,00
VALOR TOTAL	181.500,00